



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.394/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2005 – “QUE DISPOE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DETERMINADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DÁ OUTRAS OVIDÊNCIAS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Mauro César de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 6º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.743/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os Secretários Municipais, os Chefes de Departamento e os Chefes de Divisões deverão estar presentes à audiência pública para esclarecerem sobre os programas e atividades executados sob suas respectivas responsabilidades durante o período em questão.

Parágrafo único. O Secretário Municipal, o Chefe de Departamento ou o Chefe de Divisão que não puder estar presente à audiência pública enviará sua justificativa de sua ausência, e ainda, relatório circunstanciado sobre programas e atividades executados sob sua responsabilidade, durante o período em questão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Junho de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis